



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

*câmara*

LEI Nº 663 DE 30 MARÇO DE 1992.

"Autoriza a abertura de crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a conceder Auxílio Financeiro de até Cr\$ 650.000,00 (seicentos e cinquenta mil cruzeiros) ao servidor AUGUSTINHO FERREIRA, para aquisição de uma lente Intra-Ocular.

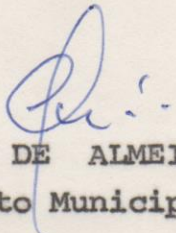
Artº. 2º - Para atender as despesas decorrentes com o auxílio de que trata o

Artº. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito / Especial, em igual valor.

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

:

GABINETE DO PREFEITO, 30 de março de 1992.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal